

# ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JUNQUEIRÓPOLIS - SÃO PAULO

Junqueirópolis-SP, 20/março/2020.

Prezado Associado:

Diante da atual realidade que estamos vivenciando, é necessário que mudanças drásticas sejam tomadas, objetivando passar por este surto de coronavírus com a máxima segurança.

Considerando que o Decreto Municipal nº 6.436, de 20/03/2020, determina em seu artigo 21 *a suspensão das atividades de todos os estabelecimentos comerciais e serviços privados não essenciais, excetuando os serviços essenciais para abastecimento da população como supermercados, postos de combustível, distribuidora de gás, distribuidora de alimentos, farmácias, estabelecimento de saúde e serviços bancários, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas, a partir do dia 21/03/2020, todas as empresas que não se enquadrem na exceção do referido Decreto **DEVERÃO** suspender suas atividades até o dia 30/04/2020.*

**O prazo de suspensão poderá ser prorrogado conforme prevê o artigo 28 do referido Decreto.**

**Caso haja qualquer alteração dos prazos, para mais ou para menos, tal informação será amplamente divulgada através os meios de comunicações existentes.**

Sugerimos que as dúvidas relativas aos contratos de trabalhos sejam dirimidas junto aos prestadores de serviço de cada empresa (escritórios de contabilidade).

Na medida do possível e conforme os órgãos competentes forem regulamentando a matéria, procuraremos prestar as orientações e informações necessárias através do site da ACE/JUNQUEIRÓPOLIS [www.acejunqueiropolis.com.br](http://www.acejunqueiropolis.com.br)

Atenciosamente,

**LUCILENA CASADO ZOGHEIB**  
Presidente